DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano III - Número 300 – A – Santa Branca, terça-feira, 05 de março de 2024

"Edição Extraordinária"

http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 05 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Decreto

Decreto nº 428 a 430, de 22 de fevereiro de 2024.....02

Decreto nº 431, de 04 de março de 2024.....04

Convocação concurso público nº 001/2023.....04

Secretaria Municipal de Educação

Comunicado SME nº 15 e 16/2024.....05

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretor: Ana Paula Almeida
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor:
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: TANIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA BURGARELI

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Dados: 2024.03.05 17:11:58 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 300 – A – Santa Branca, terça-feira, 05 de março de 2024

Decreto

DECRETO Nº 428, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 60, inciso V e artigo 82, inciso I, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº1.612, de 14 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com mandato de 25 de agosto de 2023 até 24 de agosto de 2025, a saber:

Representantes do Poder Público Titulares

Clara Tatiane Costa Mendes

Mariana Cristina dos Santos Silva

Bruna Ranna Zangrandi Zago

Ana Clara Gonçalves Tancredo Ramos

Representantes do Poder Público Suplentes

Karla Micaela Honorato Ribeiro

Bruna Cristina de Paula Silva

Letícia França Paes

Rosana Aparecida de Araújo

Representantes da Sociedade Civil Titulares

Erika Aparecida de Oliveira Maia Rodrigues Pires

Ana Carolina Nascimento de Souza Pena

Anna Carolina Fernandes dos Santos

Talitha Bianca Correa Nascimento

Representantes da Sociedade Civil Suplentes

Allanis Maria Venâncio dos Santos

Paloma Cristina da Silva Cruz

Amanda Roman Flores

Meire Meleiro Lopes

Art. 2º Conforme consta da Ata de Eleição do respectivo Conselho e nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.612, de 14 de outubro de 2016, foram nomeados para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário os seguintes membros:

Presidente: Erika Aparecida de Oliveira Maia Rodrigues Pires

Vice-Presidente: Anna Carolina Fernandes dos Santos

Secretário: Clara Tatiane Costa Mendes

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2023, revogando o Decreto nº 67, de 01 de junho de 2021 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 22 de fevereiro de 2024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrado e Registrado na Secretaria de Municipal de Assuntos Jurídicos na Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de fevereiro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 429, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação e alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa de 2024".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais / totais das dotações orçamentárias constantes da Tabela II, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das Funcionais Programáticas constantes da Tabela III.

Art. 4º. Fica incluso o presente crédito adicional suplementar e alterações, na Lei Municipal nº 1.807 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2024.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 300 – A – Santa Branca, terça-feira, 05 de março de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de fevereiro de 2024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e Registrado na Secretaria de Municipal de Assuntos Jurídicos na Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de fevereiro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Tabela I - Crédito Adicional Suplementar

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
80	12.361.0020.2552 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
Subtotal:		**20.000,00**
Total Geral:		**20.000,00**

Tabela II - Anulação Parcial / Total

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
91	12.365.0020.2553 | 01 | 213.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-20.000,00
Subtotal:		**-20.000,00**
Total Geral:		**-20.000,00**

Tabela I
Crédito Adicional Suplementar

Tabela II
Anulação Parcial / Total

Tabela III
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.123.0006.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
52	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1.000,00
54	01 | 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0020.2545 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
103	01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-4.000,00
448	01 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00

02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS

12.361.0020.2550 - OPERACIONALIZACÃO DE PESSOAL NO ENSINO FUNDAMENTAL

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
116	02 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-15.000,00
443	02 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00

12.365.0020.2549 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
127	02 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-3.000,00
442	02 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO

02.05.01 - CULTURA

13.392.0017.2543 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
139	01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-10.000,00
449	01 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00

02.05.02 - ESPORTE E LAZER

27.813.0019.2074 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LAZER

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
171	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-10.005,00
173	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.005,00
	CLASSIFICAÇAO ECONOMICA	**VALOR**
175	08 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-20.000,00
450	08 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0007.2535 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
215	05 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-6.715,56
451	05 | 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	6.715,56

10.304.0007.2037 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
240	01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-6.000,00
447	01 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

15.452.0008.2539 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
446	05 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	197.424,00
371	05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-197.424,00

02.08.06 - SETOR DE TRÂNSITO

26.782.0010.2039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
393	01 | 3.3.71.39.00 - Outros Servs. Terceiros - Pes. Jurídica - Transfs. Consórcios Públicos	-40.000,00
394	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	40.000,00

DECRETO Nº 430, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Saúde e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município e conforme o disposto na Lei Municipal nº 573, de 28 de dezembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, para a gestão de 17 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2026, conforme abaixo:

Representantes Usuários:
Daniel Guerreiro;
Elaine Cristina dos Santos Moura;
Eliane Michelletti Martins;
Érika Aparecida de Oliveira Maia Rodrigues Pires;
Reginaldo Donizeti Nunes;
Rosana Aparecida Araújo.

Representantes Trabalhadores da Saúde:
Ângela Maria da Silva;
Débora Cristina de Souza;
Zuleica Marques Alves.

Representantes Prestadores de Serviço Público e Privado:
Marco Aurélio dos Santos Santana;
Matheus Porto Rangel;
Tatiana Claus Silva.

Presidente: Daniel Guerreiro;
Vice-Presidente: Érika Aparecida de Oliveira Maia Rodrigues Pires;

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 300 – A – Santa Branca, terça-feira, 05 de março de 2024

Primeiro Secretário: Rosana Aparecida Araújo;
Segundo Secretário: Débora Cristina de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2024 e revogando o Decreto nº 92, de 08 de novembro de 2019 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 22 de fevereiro de 2024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 22 de fevereiro 2024 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 431, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre Reabertura de Crédito Adicional Especial por Superávit no Orçamento programa de 2024, e dá outras providências"

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Complementar nº 114 de 22 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, (LDO) Lei Complementar nº 148 de 07 de julho de 2023 e reaberto no orçamento programa de 2024 Lei Municipal nº 1.807/2023, Crédito Adicional **ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 62.144,61 para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorizado pela **Lei Complementar n.º 156/2023**, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
			Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor em R$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
-	**UO: 02.02 – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**					
	-	**UE: 02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**				
		-	**F.P.: 04.122.0002.2.588 – PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV**			
			xxx	3.1.90.94.98 - Indenizações Por Demissão E Com Programas De Incentivos À Demissão Voluntária - Trabalhador Ativo Civil	91	62.144,61
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS						**62.144,61**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial reaberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, dos recursos do Tesouro Geral, no valor de **R$ 62.144,61**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 04 de março de 2024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 04 de março 2024 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO, convoco V. Sa. para apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ copias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Edital do Concurso Público 01/2023:

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

2° ERICK GONÇALVES DE LIMA

O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 05 de março de 2024.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

COMUNICADO SME 15/2024

Lista de contemplados no Programa Transporte Estudantil

A lista de classificação foi definida com base na Lei Municipal nº 1.750 que institui o Programa Transporte Estudantil e o Decreto Municipal nº 196 que regulamenta o Programa.

Nome completo	CPF	Percentual do Benefício	Valor Mensal a ser concedido
Matheus dos Santos de Almeida	472.3**.***-**	70%	R$ 315,00
Alexandre Henrique da Costa Lima	502.4**.***-**	100%	R$ 450,00
Josiel Junio dos Santos Bitabaldo	390.9**.***-**	100%	R$ 465,00
Giovanna de Moraes Gianetti	508.1**.***-**	100%	R$ 450,00
Thainara Kelli Santana	475.1**.***-**	100%	R$ 424,00
Leonardo Henrique Mariano	490.8**.***-**	100%	R$ 465,00
Maria Luiza Fonseca Dantas	398.3**.***-**	100%	R$ 450,00
Yasmin Moraes Nascimento	584.9**.***-**	100%	R$ 450,00

Lista de inscrições indeferidas

Nome completo	Motivo
Sinara Oliveira Rezende	Em consonância com o Art.5º, inciso III do Decreto No 196 de 29 de Julho de 2022.

As inscrições seguem abertas e poderão ser realizadas virtualmente através do link: https://bit.ly/transporteestudantilpmsb ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação e a lista de contemplados será divulgada no último dia útil de cada mês.
Santa Branca, 01 de março de 2024.
Kaique Lopes Maia
Secretário Adjunto de Educação

COMUNICADO SME Nº 16 /2024

A Secretaria Municipal da Educação **CONVOCA** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023 para participar do Processo de Atribuição de Classes e Aulas **POR PRAZO DETERMINADO a** ser realizado na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Independência, nº 300, Centro, **no dia 07 de março/2024,** conforme segue:
Horário: 08h30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II – PEB I E PEB II

51 Vitória Kalyne Abrantes Pereira
52 Pamela Carvalho Simões
53 Magali Freitas dos Santos
54 Isamara Maria de Freitas Barboza
55 Rosana Aparecida de Toledo Sousa Miranda
56 Ana Eli Anastácio Garcel
57 Maria do Bonsucesso da Silva Machado
58 Adriana de Farias Gianocário Alves
59 Fernanda Guerra de Sousa
60 Paula Vanessa Vieira Cabral dos Santos
61 Nilcéia Rógia Bonifácio

Orientações:
O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR FOTOCÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, RELATIVOS AO CARGO:

a) Diploma/Certificado e Histórico Escolar que comprovem a sua habilitação
b) Carteira de Identidade
c) CPF

Santa Branca, 04 de março de 2024.
Kaique Lopes Maia
Secretário Municipal da Educação